



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA

Rua Prefeito Frederico Probst, 67 - Centro - Petrolândia
CEP: 88430-000 CNPJ: 14.008.675/0001-91 Telefone: (47) 3536-1151

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Petrolândia	
Sector requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Ivone Defreyn Nienkotter	Matrícula:
E-mail: saudepetrolandia@hotmail.com	Telefone: (47) 3536 1151
1. Objeto: O presente processo tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROPEDIATRIA, PEDIATRIA E FONODIAULOGIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. Ressaltamos que o acesso universal a uma saúde de qualidade é garantido por meio da Constituição Federal de 1988 conforme os seguintes artigos: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” A execução do serviço em tela atenderá à necessidade da Unidade Básica de Saúde, cuja demanda é constante e o quadro de profissional insuficiente, competindo ao município o dever de garantir os serviços, com amparo nos princípios norteadores da Administração Pública cuja solução vá ao encontro do interesse público. A contratação dos profissionais se faz necessária, para o uso exclusivo dos pacientes do município de Petrolândia e tem o objetivo de corrigir o vazio assistencial de adultos e crianças, e, melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças relacionadas ao tempo de respostas para diagnósticos de patologias e consultas médicas especializada. A contratação se justifica devido à demanda represada e o fluxo diário de indicações médicas. Os munícipes, principalmente aqueles em vulnerabilidade social, não tem condições de realizar exames, consultas médicas e terapias especializadas na rede privada. Portanto existe motivação suficiente para demonstrar que o processo de credenciamento é a medida que melhor atende ao interesse público nesse momento, pois a contratação de profissionais através do credenciamento é mais vantajosa com relação aos prestadores da rede privada.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLÂNDIA

Rua Prefeito Frederico Probst, 67 - Centro - Petrolândia
CEP: 88430-000 CNPJ: 14.008.675/0001-91 Telefone: (47) 3536-1151

3. Descrições e quantidades					
ITEM	CATEGORIA	LOCAL ATUAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR POR HORA TRABALHADA
1	Neurologia Pediátrica	Unidade Básica de Saúde	Estimativa de 36 consultas / mês Total de 432 consultas / ANO	CONSULTA	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para profissionais registrados junto ao CRM. Total de R\$ 77.760,00
2	Médico Pediatra	Unidade Básica de Saúde	Estimativa de 200 consultas / mês Total de 2.400 consultas / ANO	CONSULTA	R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para profissionais registrados junto ao CRM Total de R\$ 288.000,00
3	Fonoaudiólogo	Unidade Básica de Saúde	Estimativa de 40 consultas / mês Total de 480 consultas / ANO	CONSULTA	R\$ 120,00, para profissionais registrados no CREFONO. Total de R\$ 57.600,00
4	Fonoaudiólogo	Unidade Básica de Saúde	Estimativa de 100 sessões / mês Total de 1.200 sessões / ANO	SESSÃO	R\$ 90,00, para profissionais registrados no CREFONO. Total de R\$ 108.000,00
ITEM	EXAME	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	ELETROENCEF ALOGRAMA	UNI.	10 exames / mês Total de 120 exames / ANO	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor anual: R\$ 549.360,00					
6. Prazo de entrega/execução: de forma imediata, conforme demanda da secretaria.					



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA

Rua Prefeito Frederico Probst, 67 - Centro - Petrolândia
CEP: 88430-000 CNPJ: 14.008.675/0001-91 Telefone: (47) 3536-1151

7. Local e horário da entrega/execução: Unidade Básica de Saúde
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Juliana Weber
Petrolândia, 16 de janeiro de 2025 Ivone Defreyn Nienkotter Secretária Municipal de Saúde
OBSERVAÇÕES: